



## CÂMARA MUNICIPAL DE PADRE CARVALHO

Estado de Minas Gerais

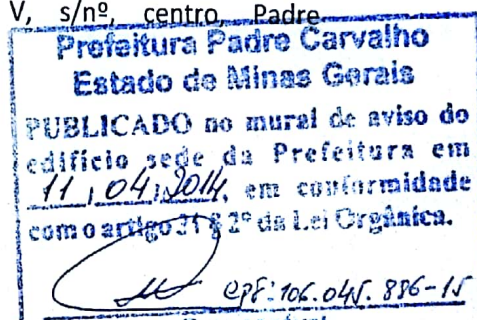
**LEI Nº. 273, de 11 de abril de 2014**

**“Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública de Associações do Município de Padre Carvalho/MG”**

**A Câmara Municipal de Padre Carvalho/MG, no uso de suas atribuições conforme dispõe o Artigo 2º. do seu Regimento Interno, propõe a seguinte Lei:**

Art. 1º. – Ficam declaradas de Utilidade Pública as Associações a seguir elencadas, entidades civis de natureza jurídica privada, sem fins lucrativos e de caráter social:

- a) Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Padre Carvalho, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.726.993/0001-46, com endereço na Praça da Matriz, s/nº., Padre Carvalho/MG, CEP: 39.573-000;
- b) Associação Comunitária dos Moradores de Curral de Varas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.027.719/0001-41, com endereço na Vila Curral de Varas, Padre Carvalho/MG, CEP: 39.573-000;
- c) Associação Comunitária dos Moradores de Ponte Nova de Vacarias, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.368.340/0001-32, com endereço na Fazenda Ponte Nova, Padre Carvalho/MG, CEP: 39.573-000;
- d) Associação Comunitária dos Moradores de São Norberto do Macuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.265.158/0001-56, com endereço na Fazenda Macuco, Padre Carvalho/MG, CEP: 39.573-000;
- e) Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Ribeirãozinho, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.972.807/0001-96, com endereço na Fazenda Ribeirãozinho, Padre Carvalho/MG, CEP: 39.573-000;
- f) Associação dos Trabalhadores de Vacarias, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.815.718/0001-50, com endereço na Fazenda Ponte Velha de Vacarias, Padre Carvalho/MG, CEP: 39.573-000;
- g) Associação dos Trabalhadores Rurais da Comunidade de Vaquejador, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.657.704/0001-67, com endereço na Fazenda Vaquejador, Padre Carvalho/MG, CEP: 39.573-000;
- h) Associação de Moradores de Campo de Vacarias, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.106.291/0001-05, com endereço no Povoado de Campo de Vacarias, Padre Carvalho/MG, CEP: 39.573-000;
- i) Associação de Moradores de Padre Carvalho, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.219.205/0001-93, com endereço na Rua V, s/nº, centro, Padre Carvalho/MG, CEP: 39.573-000;





## CÂMARA MUNICIPAL DE PADRE CARVALHO

Estado de Minas Gerais

- j) Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Brejinho, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.802.422/0001-05, com endereço na Fazenda Córrego do Óleo/Brejinho, Padre Carvalho/MG, CEP: 39.573-000;
- k) Associação Comunitária dos Moradores de Diamantina e Lamarão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.409.604/0001-59, com endereço na Fazenda Diamantina, Padre Carvalho/MG, CEP: 39.573-000; e
- l) Conselho Comunitário de Padre Carvalho, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.373.329/0001-78, com endereço na Praça da Matriz, s/nº, centro, Padre Carvalho/MG, CEP: 39.573-000.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revoga as disposições em contrário.

Padre Carvalho, Sala das Sessões, em 11 de abril de 2014.

  
ANTENOR SANTA ROSA  
Prefeito Municipal